



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, por meio de seu Agente de Contratação devidamente designado pela Portaria nº 136/2025, torna pública a convocação de profissionais voluntários formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para fins de inscrição em cadastro destinado à participação em sorteio, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, visando a composição de uma Subcomissão Técnica com a finalidade de analisar e julgar as propostas técnicas das empresas participantes do procedimento licitatório Concorrência Presencial nº 001/2025, que trata da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, através de agência prestadora de serviços publicitários e de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: Até o dia 04/12/2025

1.2 Horário: de 10:00 as 17:00 horas;

1.3 Local de inscrição: Diretoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, situada na BR 356 (Av. Rotary), s/nº, Chatuba, São João Da Barra/RJ.

2- OBJETO

2.1 Inscrição de profissionais, que não possuam vínculo funcional ou contratual com a CMSJB, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma



dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência nº 001/2025, objetivando a contratação de uma Agência para a prestação de serviços de publicidade

3- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste edital e aos da legislação específica.

3.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos no presente edital, ou encaminhá-los através do endereço eletrônico licitacao@camarasjb.rj.gov.br, dentro do prazo e horário estipulado no item 1.

3.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

3.5 Não deverão se inscrever pessoas jurídicas ou ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nos casos seguintes:

3.5.1 Que não atendam ao previsto no edital;

3.5.2 Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá a atuação da subcomissão;

3.5.3 Que tenham tido vínculo funcional com prazo inferior a 06 (seis) meses com agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá a atuação da subcomissão.



4- OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 Os profissionais sorteados atuarão na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que participarão da licitação a ser promovida pela CMSJB, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

4.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 2/3 (dois terços) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMSJB, os quais serão selecionados por meio de sorteio, do qual concorrerão os profissionais cadastrados nos termos do presente edital.

4.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

4.3.1 No que tange aos profissionais sem vínculo funcional ou contratual com a CMSJB, selecionados nos termos do presente edital, a lista a ser submetida ao sorteio deverá conter, ao menos, 06 (seis) profissionais cadastrados;

4.3.2 Na hipótese de não preenchimento do número mínimo constante do subitem anterior no prazo estabelecido no item 1, o mesmo ficará automaticamente prorrogado até a observância da aludido requisito, sem prejuízo de eventual consulta a cadastro de profissionais integrantes do quadro de outros órgãos públicos, tais como a Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ, observados os requisitos descritos no item 5 deste edital.

4.4 A Subcomissão Técnica terá total autonomia de atuação, observadas as disposições estabelecidas no edital da Concorrência Presencial nº 001/2025.



4.5 Todos os membros da Subcomissão Técnica participam dos trabalhos de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e de expressão.

4.6 Os membros da Subcomissão Técnica se comprometem, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, com as seguintes regras:

a) manter o sigilo e a confidencialidade com relação às Propostas Técnicas e às informações relacionadas ao seu julgamento e às pontuações atribuídas aos quesitos analisados;

b) não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas em proveito próprio ou de terceiros, obtidas em razão das atividades exercidas na Subcomissão Técnica;

c) não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou empresa que tenha interesse nos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão;

d) não exercer de forma direta ou indireta atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnicas;

e) não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados relacionados ao objeto da Concorrência da CMSJB relativa à contratação de serviços de publicidade.

f) não praticar atos em benefício de terceiros interessados nos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão;

4.7 A simples inscrição do profissional neste chamamento público implica:

a) o pleno conhecimento e a integral aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital;

b) a total sujeição à legislação pertinente;

c) a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação como membro da Subcomissão Técnica a que se refere a Lei Federal nº 12.232/2010.



5- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e locais definidos neste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição conforme Anexo I deste edital;
- b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- d) comprovante de inscrição no CPF Cadastro de Pessoas Físicas;

5.2 Com exceção do documento indicado na letra "a" do subitem 5.1, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório para autenticação pela CMSJB no ato da inscrição;
- c) arquivos digitalizados, se o candidato optar pelo encaminhamento por e-mail, sem prejuízo de eventual realização de diligência para verificação da autenticidades dos documentos pela CMSJB.

6- SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes que irão compor a Subcomissão, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 01 (um) membro que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMSJB e 02 (dois) membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMSJB.

6.3.1 Todos os nomes constantes da relação de inscritos, que não forem excluídos por acato de impugnação, participarão do sorteio.

7- ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pelo e-mail licitacao@camarasjb.rj.gov.br até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, assessorado, se necessário, pelo Jurídico da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ.

São João da Barra, 26 de novembro de 2025.

FELIPE MIRANDA E SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME :

NACIONALIDADE :

ESTADO CIVIL :

FORMAÇÃO :

PROFISSAO :

CPF :

RG :

ENDEREÇO :

TEL :

E-MAIL :

Solicito que minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública para a Câmara Municipal de São João da Barra, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de São João da Barra/RJ.

Local de data.

Declarante